SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5-250160013-8

Edital de Chamamento Público nº 90001/2026 para Seleção Pública de Projetos para Patrocínio CREA-SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° P-083/2026

Protocolo: 5-260039017-0	**Data: 17/03/2026**
Instituição Patrocinada: Engenheiros Associados de Fraiburgo - ENGEAF	
CNPJ da Instituição: 78.511.235/0001-35	

Do Objeto, Especificações, Quantidades e valores do Patrocínio

1.1. O objeto da contratação é a concessão de patrocínio para a realização do Projeto/Evento: **Mudanças climáticas e os impactos na produção agrícola** - a ser organizado pela CONTRATADA, conforme os termos estabelecidos no projeto apresentado pela CONTRATADA, constante do Formulário de Solicitação de Patrocínio (**Protocolo SICWEB: 52600142390**).

1.2. Esta contratação deverá obedecer irrestritamente às especificações constantes do Termo de Referência (Anexo III do Edital de Chamamento Público nº 90001/2026 para Seleção Pública de Projetos para Patrocínio CREA-SC) bem como do Formulário de Solicitação de Patrocínio, que integram o presente instrumento como se aqui estivessem transcritos.

1.3. A CONTRATADA deverá concluir/executar o Projeto/Evento, objeto desta contratação, até o dia 31 de dezembro de 2026, em conformidade com o disposto no item 3.2. do Edital de Seleção Pública de Projetos para Patrocínio CREA-SC.

1.4. O prazo de vigência desta Autorização será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

1.5. Os valores do patrocínio serão fixos e irreajustáveis e estão demostrados na tabela a seguir:

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor do Patrocínio
01	Patrocínio	un.	01	**R$ 10.000,00**

1.6. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todos os impostos e taxas devidos sobre o objeto desta contratação, bem como as contribuições à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução desta contratação, existente ao tempo de sua vigência ou que venham a incidir posteriormente sobre o objeto da presente contratação.

1.7. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.08.01.002 - Auxílios Diversos Parcerias.

Do Repasse

2.1. O valor da cota de patrocínio será transferido à CONTRATADA mediante ordem bancária de depósito em banco, agência e conta corrente em nome da CONTRATADA.

2.2. O Repasse referente ao valor da cota de patrocínio ocorrerá nas seguintes condições:

2.2.1. Repasse de até 50% (cinquenta por cento), da cota do patrocínio aprovada, nos termos do Capítulo 18 do Edital, em até 15 (quinze) dias úteis contados de solicitação protocolizada no CREA-SC, contendo os documentos que comprovem a execução total ou parcial das contrapartidas oferecidas, conforme projeto selecionado, e repasse do saldo remanescente, em até 15 (quinze) dias úteis contados da análise dos documentos que comprovem a execução total das contrapartidas e a aplicação da cota de patrocínio na execução do projeto, objeto da presente contratação, conforme Formulário de Comprovação de Contrapartida (Anexo IV do Edital).

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020..

17/03/2026 as 10:49:23 por Eng.Civ. Eng.Seg.Trab. Carlos Alberto Kita Xavier Presidente, Registro: 036650 1.

2.2.2. Não havendo solicitação do item 2.2.1., o repasse de 100% (cem por cento) da cota de patrocínio aprovada, em até 15 (quinze) dias úteis contados da análise dos documentos que comprovem a execução total das contrapartidas e a aplicação da cota de patrocínio na execução do projeto, objeto da presente contratação, conforme Formulário de Comprovação de Contrapartida (Anexo IV do Edital).

Das Condições Gerais para Contratação

3.1. As condições do patrocínio, as contrapartidas, as obrigações da Contratada e do Contratante, a fiscalização da contrapartida, a extinção contratual, assim como as sanções administrativas constam no Termo de Referência (Anexo III do Edital de Chamamento Público nº 90001/2026 para Seleção Pública de Projetos para Patrocínio CREA-SC)

3.2. Em conformidade com o disposto no item 26.2 do Termo de Referência (Anexo III do Edital), eventuais alterações nas informações/dados constantes do Formulário de Solicitação de Patrocínio encaminhadas pelo Patrocinado (tal qual informações bancárias, prazo de execução, período e local de realização do projeto/evento), que necessariamente não alterem o objeto da contratação, serão efetuadas mediante requerimento formal e devidamente justificado pelo Patrocinado, sendo este analisado e aprovado nos autos pela área competente do CREA-SC, sem que seja necessária a formalização do termo aditivo contratual ou documento equivalente.

Da Proteção de Dados Pessoais

4.1. As partes comprometem-se a observar e cumprir com os preceitos previstos na Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

Da Publicação

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Florianópolis/SC, *(datado e assinado digitalmente)*

Eng. Civ. e Seg. Trab. CARLOS ALBERTO KITA XAVIER
Presidente do CREA-SC

Assinatura eletrônica SICWEB constante desta Autorização de Fornecimento:
Presidente do CREA-SC

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020..
17/03/2026 as 10:49:23 por Eng.Civ. Eng.Seg.Trab. Carlos Alberto Kita Xavier Presidente, Registro: 036650 1.